



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

LEI 3.241, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

PLE 181/2018

Em, 05/12/18

N.º 8350 Pág. 17

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 263.175,00 (Duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
15.003.15.451.0000.0.000 -	Infra-estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.1.146 -	Construção e Ampliação da APAC		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34850	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	1001	13.175,00
TOTAL			263.175,00

Art.2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 250.000,00 - (Duzentos e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica – Convênio 377/2018 SEDU - Construção e Ampliação APAC – Fonte 34850", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

(Treze mil cento e setenta e cinco reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 530 -	Obras e Instalações.....	1001	13.175,00
TOTAL			13.175,00

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 16355

Ivaiporã, 06 de novembro de 2018

Horas: 08:18

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 10 / dezembro / 2018

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 181/2018

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (4/12/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal